



BOLETIM OFICIAL

| ÍNDICE | |
|---|--|
| PARTE C | CONSELHO DE MINISTROS |
| | Resolução n° 72/2022: |
| | Nomeando Irene Nadir Fortes Ferreira Bento, para exercer o cargo de Administradora Executiva do Conselho de Administração da Autoridade da Zona Económica Especial Marítima de São Vicente.1544 |
| | CHEFIA DO GOVERNO |
| | Secretaria Geral do Governo: |
| | Extrato do despacho n° 19/2022: |
| | Nomeando mediante contrato de gestão, Luís Miguel Pires de Oliveira, para desempenhar as funções de Assessor, do Presidente da República Cessante, Comamnte Pedro Pires.1544 |
| | MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA |
| | Direção Nacional da Administração Pública: |
| | Extrato do despacho n° 1510/2022: |
| | Revisando a pensão de aposentação de Domingas Furtado, Apoio Operacional nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde.1544 |
| | Extrato do despacho n° 1511/2022: |
| Aposentando Miguel Ângelo Lopes, ex-Apoio Operacional nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde.1545 | |
| Extrato do despacho n° 1512/2022: | |
| Aposentando Joana Moreno Tavares, ex-Servente, do quadro de pessoal do Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação.1545 | |
| Extrato do despacho n° 1513/2022: | |
| Aposentando João Baptista Rodrigues Costa, Apoio Operacional nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente.1545 | |
| Extrato do despacho n° 1514/2022: | |
| Aposentando Fernanda Maria da Graça Soares, Técnico de Finanças nível III, do quadro de pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial.1545 | |

| | |
|----------------|---|
| PARTE E | MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA Direção Nacional da Polícia Nacional: Extrato do despacho n^o 89/GMAI/2022: Deferindo o pedido de licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano a Carlos Armindo Amado Pereira, Agente Principal da Polícia Nacional, efetivo do Comando da Secção Fiscal da Praia.....1545 Extrato do despacho n^o 149/GDN/2022: Determinando a transição na carreira por antiguidade de Armindo Gomes Vaz, Agente Principal da Polícia Nacional, para o posto de 2 ^o Subchefe.....1545 MINISTÉRIO DA SAÚDE Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão: Extrato do despacho n^o 1515/2022: Concedendo licença sem vencimento de longa duração a Isabel Delgado Tavares Silva, Médica Geral Sénior, pertencente ao quadro de pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, afeta a Delegacia de Saúde da Praia.....1545 |
| | IMPrensa Nacional de Cabo Verde Conselho de Administração: Deliberação n^o 12/2022: Aprovação do novo Logotipo da Imprensa Nacional de Cabo Verde S.A.(INCV).....1546 |

PARTE C

CONSELHO DE MINISTROS

—————
Resolução n^o 72/2022
de 20 de outubro

Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n^o 1 do artigo 16^o da Lei n^o 94/IX/2020, de 13 de julho, conjugado com o disposto nos n^{os} 1 e 2 do artigo 6^o dos Estatutos da Autoridade da Zona Económica Especial em São Vicente, aprovados pelo Decreto-lei n^o 69/2020, de 17 de setembro; e

Nos termos do n^o 2 do artigo 265^o da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1^o

Nomeação

É nomeada, em comissão de serviço, Irene Nadir Fortes Ferreira Bento, para exercer o cargo de Administradora Executiva do Conselho de Administração da Autoridade da Zona Económica Especial Marítima de São Vicente.

Artigo 2^o

Entrada em Vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 6 de outubro de 2022. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

—————**o**—————
CHEFIA DO GOVERNO

—————
Secretaria Geral do Governo

Extrato do despacho n^o 19/2022 de Contrato de Gestão
de 1 de agosto de 2022

Ao abrigo do disposto no artigo 5^o - C, da lei n^o 9/VII/2007, de 23 de abril, que altera a Lei n^o 107/IV/94, de 5 de setembro, conjugado com artigo 8^o n^o 7 do Decreto-lei n^o 53/2021 de 6 de agosto, procede a nomeação do Senhor Luís Miguel Pires de Oliveira Lima, licenciado em Ciências Políticas, para mediante contrato de gestão, desempenhar as funções de Assessor, de Sua Excelência o Presidente da República Cessante, Comandante Pedro Pires, com efeitos retroativos a 1 de julho do corrente ano.

As despesas resultantes do presente contrato, têm cabimento na rubrica “n^o 02.01.01.01” inscrita no orçamento do Pessoal do Quadro Especial.

O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Geral do Governo, na Praia, aos 18 de outubro de 2022.
 — A Diretora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, *Denise Fortes Nascimento*.

—————**o**—————
MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO
DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA

—————
Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do despacho n^o 1510/2022 — De S. Ex^a o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Direção Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n^o34/2021 de 8 de novembro.

De 2 de setembro de 2022:

Domingas Furtado, Apoio Operacional nível I do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, aposentada, nos termos do n^o 1 do artigo 5^o do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n^o 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 274 740\$00 (duzentos e setenta e quatro mil setecentos e quarenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37^o do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 14 de julho de 2021 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos, 4 meses e 20 dias.

O montante em dívida no valor de 136 744\$00 (cento e trinta e seis mil setecentos e quarenta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 122 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 103\$00 e as restantes de 1 121\$00.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

É revisto o despacho n^o 647/2021 de 26 de novembro de 2021 publicado no *Boletim Oficial* n^o 11, II Série de 25 de janeiro de 2022.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 5 de outubro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 17 de outubro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato do despacho n^o 1511/2022 — De S. Ex^a o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n^o34/2021 de 8 de novembro.

De 2 de setembro de 2022:

Miguel Ângelo Lopes, Ex apoio Operacional nível I do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, aposentado, nos termos da alínea b) do n^o 2 do artigo 5^o do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n^o 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 140 220\$00 (cento e quarenta mil duzentos e vinte escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37^o do EAPS, correspondente a 25 anos, 11 meses e 21 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 5 de abril de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos, 9 meses e 28 dias.

O montante em dívida no valor de 42 249\$00 (quarenta e dois mil duzentos e quarenta e nove escudos), poderá ser amortizado em 46 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 849\$00 e as restantes de 920\$00.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 4 de outubro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 17 de outubro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato do despacho n^o 1512/2022 — De S. Ex^a o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n^o34/2021 de 8 de novembro.

De 2 de setembro de 2022:

Joana Moreno Tavares, Ex servente do quadro de pessoal do Ministério das Infraestruturas do Ordenamento do Território e Habitação, aposentada, nos termos da alínea b) do n^o 2 do artigo 5^o do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n^o 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72 000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37^o do EAPS, correspondente a 21 anos, 6 meses e 1 dia de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 5 de outubro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 17 de outubro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato do despacho n^o 1513/2022 — De S. Ex^a o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n^o34/2021 de 8 de novembro.

De 2 de setembro de 2022:

João Baptista Rodrigues Costa, Apoio Operacional nível I do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado, nos termos do n^o 1 do artigo 5^o do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n^o 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 190 140\$00 (cento e noventa mil cento e quarenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37^o do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 7 de junho de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 28 anos, 2 meses e 2 dias.

O montante em dívida no valor de 310 954\$00 (trezentos mil novecentos e cinquenta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 339 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 670\$00 e as restantes de 918\$00.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 5 de outubro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 17 de outubro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato do despacho n^o 1514/2022 — De S. Ex^a o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n^o34/2021 de 8 de novembro.

De 2 de setembro de 2022:

Fernanda Maria da Graça Soares, Técnico de Finanças nível III do quadro de pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, aposentada nos termos do n^o 1 do artigo 5^o do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n^o 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1 862 484\$00 (um milhão oitocentos e sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37^o do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 25 de abril de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos, 3 meses e 28 dias.

O montante em dívida no valor de 138 019\$00 (cento e trinta e oito mil e dezaneve escudos), poderá ser amortizado em 18 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 7 646\$00 e as restantes de 7 669\$00.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 5 de outubro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 17 de outubro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

—o—

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direção Nacional da Polícia Nacional

Extrato do despacho n^o 89/GMAI/2022 — De S. Ex^a o Ministro da Administração Interna:

De 4 de julho de 2022:

Carlos Armino Amado Pereira, Agente Principal da Polícia Nacional, efetivo do Comando da Secção Fiscal da Praia, foi deferido o pedido de licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, ao abrigo da alínea b) do n^o 1 do artigo 45^o conjugado com o artigo 48^o, ambos do Decreto-lei n^o 3/2010, de 8 de março, que estabelece o regime de férias, faltas e licenças dos funcionários da Administração Pública, com efeitos a partir de 12 de julho de 2022.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 18 de outubro de 2022. — O Chefe da Divisão, *Raimundo Mendes Fernandes*.

Extrato do despacho n^o 149/GDN/2022 — De S. Ex^a o Diretor Nacional da Polícia Nacional:

De 6 de outubro de 2022:

Ao abrigo do artigo 38^o, alínea b) e, nos termos do artigo 123^o, n^{os} 2 e 3, ambos do Decreto- legislativo n^o8/2010, de 28 de setembro, alterado pelo Decreto-lei n^o 3/2016, de 16 de janeiro, foi determinada a transição na carreira por antiguidade do Sr. Armino Gomes Vaz, Agente Principal da Polícia Nacional, referência 3, escalão D, para o posto de 2^o Subchefe, referência 4, escalão A, com efeito a partir de 21 de setembro de 2022.

A despesa tem cabimento no orçamento de funcionamento da Polícia Nacional, rubrica 02.01.01.01.02 – pessoal do quadro.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 18 de outubro de 2022. — O Chefe da Divisão, *Raimundo Mendes Fernandes*.

—o—

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do despacho n^o 1515/2022 — De S. Ex^a o Ministro da Saúde

De 7 de outubro de 2022:

Isabel Delgado Tavares Silva, Médica Geral Senior pertencente ao quadro do pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão afeta a Delegacia Saúde Praia, concedida licença sem vencimento de longa duração, ao artigo 50^o e de alínea g) do n^o1 do artigo 45^o e do artigo 65^o do Decreto-lei n^o3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir da data de 24 de novembro de 2022.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 11 de outubro de 2022. — A Diretora Geral, *Rosário Correia*.

PARTE E

IMPrensa NACIONAL DE CABO VERDE

Conselho de Administração

Deliberação nº12/2022

Do Conselho de Administração da INCV

Passados quase dois séculos de existência, a INCV depara-se hoje com grandes desafios, quer a nível da própria organização interna, quer a nível dos serviços que põe à disposição do Estado e dos cidadãos em geral, tendo a Administração gizado para os próximos anos alguns objetivos estratégicos com vista, por um lado, aprimorar a qualidade

dos serviços prestados de modo a aproximar a empresa de padrões industriais internacionais, e, por outro, expandir a sua atividade e diversificar o catálogo dos produtos e serviços a oferecer ao mercado nacional e, para alcançar esse desiderato elegeu como um dos desafios a adaptação da sua estrutura orgânica que contempla a imagem institucional adequando-a aos novos contextos: mais dinâmicos, baseados em tecnologia digital, mais exigentes e mais competitivo. Nesta base o Conselho de Administração contratou uma empresa especializada para a elaboração da nova imagem da instituição que inclui: logotipo, slogan e site que foram objetos de apreciação e aprovação, tendo sido DELIBERADO a sua entrada em vigor a partir do dia 24 de agosto de 2022.

O Conselho de Administração da INCV, Praia, aos 21 de julho de 2022.
— PCA, *Raimundo Ramos Francês Lopes*, Administradora Executiva, *Adalgisa Pires*, Administrador não Executivo, *Vitalzinho Landim*.

ANEXO

A NOVA IMAGEM DA IMPrensa NACIONAL DE CABO VERDE

IMPrensa NACIONAL DE CABO VERDE
INFORMAÇÃO, SEGURANÇA E CULTURA



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

IMPrensa NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extrato de publicação de associação n° 438/2022:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de cessação e nomeação dos membros de órgãos sociais, bem como alteração dos Estatutos da "ASSOCIAÇÃO APADRINHAR PARA INCLUSÃO E SUCESSO EDUCATIVO - APISE"364

Extrato de publicação de associação n° 439/2022:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada "ASSOCIAÇÃO PROVIDOR DA PRAIA - APP"365

Extrato de publicação de sociedade n° 440/2022:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarada um registo de alteração de denominação, do objecto social e do estado civil do socio único da sociedade unipessoal por quotas denominada "ÁGRO SUL AGRICULTURA E PECUÁRIA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA"365

Extrato de publicação de sociedade n° 441/2022:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de cessação de funções e nomeação da gerência, da sociedade comercial por quotas denominada, "SOARES MONTEIRO LDA"365

Extrato de publicação de sociedade n° 442/2022:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de aumento do capital social da sociedade denominada "ESCOLA CONDUÇÃO TARRAFALENSE, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA"365

PARTE J**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Direção-Geral dos Registos,
Notariado e Identificação****Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas****Extrato de publicação de associação nº 438/2022**A CONSERVADORA: LIC. JOSELENE SAFIRA DO SOUTO
ANDRADE GOMES**EXTRATO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessação e nomeação dos membros de órgãos sociais, bem como alteração dos Estatutos da “ASSOCIAÇÃO APADRINHAR PARA INCLUSÃO E SUCESSO EDUCATIVO - APISE”, com sede em Palmarejo A, 31 A, 1º Esquerdo, Porta 74-7200, cidade da Praia, contribuinte fiscal número 587474491, matriculada na Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, sob o NC: 220211215.

ARTIGOS ALTERADOS: 4.º, 5.º n.º 3, 10.º, 11.º, 12.º n.º 4, 13.º, 24.º 26.º, 28.º e 38.º.

TERMOS DAS ALTERAÇÕES:

Artigo 4.º (Princípios).

No exercício das suas atividades, a APISE orienta-se pelos princípios consagrados na Constituição da República de Cabo Verde, na Carta das Nações Unidas e na Carta Africana sobre os Direitos da Criança.

Artigo 5.º n.º 3 (Vinculação).

Os fundos da APISE são obrigatoriamente depositados numa conta bancária, aberta em seu nome e deve ser movimentada através de duas assinaturas: a) Do Presidente da Direção; b) Do Tesoureiro ou Contabilista que forem indigitados para a área financeira.

Artigo 10.º (Dos Associados).

1. A APISE é constituída por número ilimitado de associados e podem ser membros todas as pessoas singulares ou coletivas sob a proposta de dois membros já admitidos e aceites pela Direção. 2. Todos os apadrinhados, ao atingirem a maioridade e começarem a exercer atividades remuneradas, tornam-se membros da APISE e moralmente devem apadrinhar pelo menos um aluno. 3. A APISE será formada por três tipologias de associados: a) Associados; b) Padrinho; c) Associado/Padrinho. 4. De entre a tipologia de Associado existem quatro categorias: a) Associados Fundadores; b) Associados Comuns; c) Associados Beneméritos; d) Associados Honorários.

Artigo 11.º (Definição de Tipologia de Associados).

1. São Associados, todos aqueles que se subscrevem como tal e se mantém o seu compromisso para com APISE; 2. São Padrinhos, aqueles que não são associados, assumam apadrinhar um aluno; 3. Associados/Padrinhos, são aqueles que mesmo sendo associados, também são Padrinhos de um ou mais alunos.

Artigo 12.º (Definição de Categorias de Associados).

4. São Associados Honorários, as figuras públicas e de destaque nas diversas áreas sociais e humanas, que partilham os mesmos fins da APISE e que sejam admitidas por votos da maioria dos Associados em Assembleia-Geral.

Artigo 13.º (Diferenciação entre Associado, Padrinho e Associado/Padrinho).

1. O Associado não tem a obrigatoriedade de apadrinhar alunos, estando, entretanto, vinculado a todos os demais direitos e deveres plasmados no Estatuto e no Regulamento Interno da APISE: a) Pagar jóia e suas quotas; b) Ser eleito e eleger outros Associados para o cargo na APISE; c) Ocupar qualquer cargo administrativo dentro da APISE. 2. O Padrinho não tem a obrigatoriedade de ser associado da APISE: a) Só paga jóia, não deve pagar as quotas; b) Não pode eleger nem ser eleito para cargos na PISE, embora possa assistir às sessões da Assembleia-Geral; c) Não pode ocupar qualquer cargo administrativo dentro da APISE, excepto os de Conselheiro/Embaixador. 3. O Associado/Padrinho tem os mesmos direitos e deveres que dita o Estatuto e Regulamento Interno da APISE: a) Pagar jóia e suas quotas; b) Ser eleito e eleger outros Associados para o cargo na APISE; c) Ocupar qualquer cargo administrativo, inclusive o de Conselheiro/Embaixador.

Artigo 24º (Composição da Mesa da Assembleia Geral).

1. A Mesa da Assembleia Geral é composta por três membros, eleitos de entre os associados que não façam parte dos outros órgãos sociais: a) Presidente; b) Secretário; c) Vogal. 2. Serão eleitos por um período de quatro anos.

Artigo 26.º (Convocação da Assembleia-Geral).

1. A Assembleia-Geral reunirá obrigatoriamente uma vez por ano, até 31 de maio: a) Para apreciação e votação do Relatório de Contas do ano anterior. b) Para apreciação e aprovação do Plano de Atividades e Orçamento do ano seguinte.

Artigo 28.º (Inelegibilidade e privação do direito de voto).

1. Os Associados podem exercer o seu direito de voto através dos seus legais representantes. 2. O associado não pode votar por si ou como representante de outrem, nas matérias em que haja conflitos de interesses entre a APISE e ele, seu cônjuge, ascendentes ou descendentes.

Artigo 38.º (Jóias e Quotas).

1. O montante das jóias e quotas são afixados pela Assembleia-Geral, mediante a proposta da Direção. 2. As quotas devem ser pagas mensalmente. 3. Os Associados Honorários e Beneméritos estão isentos do pagamento de quotas. 4. Os membros que apenas são Padrinhos também estão isentos de quotas.

CESSAÇÃO DE FUNÇÕES:**CONSELHO DIRETIVO:**

- Nome: Armindo Martins Tavares; Cargo: Presidente.
- Nome: Zeferino Ferreira Vaz; Cargo: Vice-Presidente.
- Nome: Rui Manuel da Veiga Pereira; Cargo: Secretário.

CONSELHO FISCAL:

- Nome: Eusébio Africano dos Reis Varela; Cargo: Presidente.
- Nome: Geisa Semedo Pinto; Cargo: Vogal.
- Nome: Matilde Lopes Barros; Cargo: Vogal.

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL:

- Nome: Eunice Elisabeth Semedo Afonso; Cargo: Presidente.
- Nome: Hironcina Maria Lima; Cargo: Secretária.
- Nome: Anilsa Oliveira; Cargo: Vogal.
- Nome: José Manuel Afonso Sanches. Cargo: Vogal.

NOMEAÇÃO:**CONSELHO DIRETIVO:**

- Nome: Armindo Martins Tavares Cargo: Presidente; Nif: 101476329.
- Nome: Zeferino Ferreira Vaz; Cargo: Vice-Presidente; Nif: 101499450.
- Nome: Ariana Rafaela Semedo Tavares; Cargo: Secretária; Nif: 148552676.

CONSELHO FISCAL:

- Nome: Zoraima Varela Martins; Cargo: Presidente; Nif: 140243500.
- Nome: Airton Sezar Mendes Cabral; Cargo: Primeiro Vogal; Nif: 116632798.
- Nome: Euclides de Jesus Semedo Pereira; Cargo: Segundo Vogal; Nif: 152992367.

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL:

- Nome: Eunice Elisabeth Semedo Afonso; Cargo: Presidente; Nif: 101867000.
- Nome: José Manuel Afonso Sanches; Cargo: Secretário; Nif: 120787270.
- Nome: Keila Semedo; Cargo: Vogal; Nif: 191155896.
- Duração do mandato: 4 (quatro) anos.

Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 6 de outubro de 2022. — A Conservadora, *Joselene Safira do Souto Andrade Gomes*.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas

Extrato de publicação de associação nº 439/2022

A CONSERVADORA: LIC. JOSELENE SAFIRA DO SOUTO ANDRADE GOMES

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea *b*) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de julho, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO PROVIDOR DA PRAIA - APP”, contribuinte fiscal número 591761092, com sede em Achada de Santo António, cidade da Praia, de duração indeterminada, tendo por objeto: *a*) Promover o exercício da Cidadania ativa nos mais diversos domínios, nomeadamente, urbanismo, segurança, ambiente, educação e saúde pública; *b*) Dar visibilidade às reivindicações dos cidadãos através da criação e divulgação de plataforma online “Provedor da Praia” e de outras ferramentas semelhantes nas redes sociais e sites para Cidade da Praia; *c*) Procurar soluções para os problemas das comunidades do Concelho da Praia, nomeadamente, respeitante a iluminação pública, redes de água e esgotos, pavimentação, vias públicas, drenagem, saneamento básico e afins de interesse público; *d*) Criar espaços de diálogo entre as comunidades e os poderes públicos; *e*) Apoiar a elaboração de políticas e programas para a cidadania, educação, saúde e assistencial social, em particular das comunidades mais desfavorecidas, das crianças, idosos e adolescentes; *f*) Colaborar com outras instituições e associações para o desenvolvimento local; *g*) Participar em campanhas públicas, ações de marketing, prémios de mérito ou afins que também contribuam para as causas e objetivos da Associação; *h*) Contribuir de forma ativa, on line e socialmente para todas as causas de interesse público local, nacional e internacional.

PATRIMÓNIO INICIAL: 50.000\$00 (cinquenta mil escudos).

ÓRGÃOS DESIGNADOS:

CONSELHO DIRETIVO:

- Nome: João Benício Cardoso; Cargo: Presidente; Nif: 118098250.
- Nome: Carlos Alberto Santiago Cavaco; Cargo: Vice-Presidente; Nif: 117323187.
- Nome: Cláudia Correia; Cargo: Secretária; Nif: 103256385.
- Nome: Maria José Fernandes Cardoso Oliveira; Cargo: Tesoureira; Nif: 124002897.
- Nome: João Paulo Lopes Spencer; Cargo: Vogal; Nif: 122367057.

CONSELHO FISCAL:

- Nome: José Luiz Andrade da Silva; Cargo: Presidente; Nif: 109008707.
- Nome: Cláudia Mariana Brandão Teixeira Silva; Cargo: Secretária; Nif: 102173397.
- Nome: Isabel Maria Duarte; Cargo: Relator; Nif: 119571153.

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL:

- Nome: Manuel Nascimento Santos Carvalho; Cargo: Presidente; Nif: 101826168.
- Nome: Lidiana Celeste Monteiro Fontes Barbosa Andrade Medina; Cargo: Vice-Presidente; Nif: 112365825.
- Nome: Liliana Dias Cardoso; Cargo: Secretária; Nif: 100121098.
- Duração do mandato: 3 (três anos).

FORMA DE OBRIGAR: 1. A Associação vincula-se pela assinatura de dois membros da Direção, sendo uma a do Presidente e outra do Tesoureiro. 2. Em caso de ausência ou impedimento do Presidente, este é substituído pelo Vice-Presidente.

Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 14 de outubro de 2022. — A Conservadora, *Joselene Safira do Souto Andrade Gomes*.

Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista

Extrato de publicação de sociedade nº 440/2022

A CONSERVADOR/NOTÁRIO, P/S: JOÃO ALESSANDRO AMADO

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um registo de alteração de denominação, do objecto social e do estado civil do sócio único da sociedade unipessoal por quotas denominada “Agro Sul Agricultura e Pecuária, Sociedade Unipessoal, LDA”, NIF:285607006, com sede em Rabil-Boa Vista, com o capital social de dez mil escudos, matriculada sob o número 304246520210209

Artigos alterados: 1º e 4º

Art.1º

A sociedade adopta-se a denominação “Alfa Transportes e Agropecuária, Sociedade Unipessoal, LDA”

Art.4º

Capital: 10.000\$00 (dez mil escudos), encontra-se totalmente subscrito e realizado e corresponde a única quota pertencente ao sócio Alfredo Silva Lopes, divorciado, residente nesta Cidade Sal Rei Rei-Boa Vista

Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 17 de outubro de 2022. — O Conservador, *P/S, João Alessandro Amado*.

Conservatória/Cartório Notarial de São Lourenço dos Órgãos

Extrato de publicação de sociedade nº 441/2022

O CONSERVADOR P/S: FELISMINO MONTEIRO BENCHIMOL

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessação de funções e nomeação da gerência, da sociedade comercial por quotas denominada, SOARES MONTEIRO LDA” com sede em Achada Lém – Santa Catarina de Santiago e com o capital social de 9.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial de Santa Catarina, sob o número 120000301.

CESSAÇÃO DE FUNÇÕES:

GERÊNCIA.

- Nome: João Rodrigues Garcia.
- Cargo: Gerente.
- Causa: Renuncia.
- Data:15/03/2022.

NOMEAÇÃO:

GERÊNCIA.

- Nome: Domingos Furtado Garcia.
- Cargo: Gerente.

Conservatória/Cartório Notarial de São Lourenço dos Órgãos, aos 15 de setembro de 2022. — O Conservador *P/S, Felismino Monteiro Benchimol*.

Conservatória dos Registos e Notariado do Tarrafal de Santiago

Extrato de publicação de sociedade nº 442/2022

O CONSERVADOR ESTAGIÁRIO: LIC. JOSÉ ULISSES FORTES FURTADO

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de aumento do capital social da sociedade denominada “ESCOLA CONDUÇÃO TARRAFALENSE, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA” com sede em Rua Principal, Santo Amaro Abade, Tarrafal, matriculada na Conservatória dos Registos do Tarrafal de Santiago, sob o número 247872504/3550320170829.

MONTANTE E MODALIDADE DO AUMENTO: 6.357.969\$00, (seis milhões, trezentos e cinquenta e sete mil e novecentos e sessenta e nove escudos), totalmente subscrito e realizado em espécie, conforme a avaliação contabilística, correspondente a soma das quotas da sócia única.

ARTIGOS ALTERADO: 4.º:

TERMOS DA ALTERAÇÃO:

CAPITAL: 6.367.969\$00, (seis milhões, trezentos e cinquenta e sete mil e novecentos e sessenta e nove escudos), realizado em dinheiro no valor de 10.000\$00 (dez mil escudos) e em espécie no valor 6.357.969\$00, (seis milhões, trezentos e cinquenta e sete mil e novecentos e sessenta e nove escudos).

Encontra-se depositado o relatório nos termos do artigo 29.º, do Código das Empresas Comerciais.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos e Notariado do Tarrafal de Santiago, aos 13 de outubro de 2022. — O Conservador Estagiário, *José Ulisses Fortes Furtado*.



II SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

incv

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv*

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.